



EDITAL Nº 047/2025 – PRAC/UCPEL

Seleção de Bolsistas para o Programa Pet-Saúde Digital UCPel: Educação, Desenvolvimento, Inovação e Pesquisa para um SUS Digital e Inclusivo (PET Saúde/I&SD)

A Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), torna público o presente edital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas (SMS-Pelotas), para inscrição e seleção de bolsistas dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) do PET Saúde/I&SD 2025-2027, observando as normas a seguir:

1 DO PROGRAMA

O PET-Saúde/I&SD é um programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. Segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação. O PET Saúde/I&SD contemplou projetos para desenvolver:

1.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional.

1.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

2 OBJETIVOS DO PET SAÚDE I&SD UCPEL

2.1 O PET Saúde/I&SD UCPel tem por objetivos a Educação, Desenvolvimento, Inovação e Pesquisa para um SUS Digital e Inclusivo, visa fortalecer a gestão da informação em saúde, por meio da integração ensino-serviço-comunidade em ações de educação permanente, pesquisa e inovação tecnológica, voltadas à qualificação dos registros e serviços digitais no SUS, à promoção da equidade no acesso, à formação crítica de usuários e profissionais, e à sustentabilidade de soluções digitais inclusivas, interoperáveis e orientadas por dados. Em última instância, considerando a equidade e efetividade dos processos de transformação digital no SUS, e conforme o Programa SUS Digital, busca-se promover a redução das assimetrias no acesso à saúde e impulsionar um ambiente colaborativo de inovação e aprimoramento da gestão em saúde pública.

2.2 Os objetivos se concretizam em três eixos do Programa SUS Digital, por meio de seis (06) GATs:

- I. Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde
 - A. GAT 1: Meu SUS Digital e Farmácia Municipal para todos: Educação e inclusão digital em saúde
 - B. GAT 2: Pesquisa para avaliação da usabilidade do aplicativo Meu SUS Digital e site da Farmácia Municipal em diferentes populações
- II. Eixo 2: Soluções Tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS
 - A. GAT 3: Qualidade da informação no SUS: Registros efetivos em saúde digital no âmbito da atenção primária e secundária à saúde
 - B. GAT 4: TelePrev+: Prevenção acessível do HIV por meio da saúde digital e mapeamento do uso de profilaxias
- III. Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
 - A. GAT 5: Saúde digital ao serviço do planejamento estratégico anual da gestão municipal de saúde
 - B. GAT 6: Como fazer pesquisa em saúde a partir da análise de indicadores e dados do SUS?

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente Edital torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas a Coordenadores de Grupo, Tutores, Preceptores, Orientadores de Serviço e Monitores de GATs, conforme Portaria Conjunta Nº 3, de 5 de junho de 2025.

3.2 O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações, e pelas normativas da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS).

4 PERFIS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

4.1 O programa contempla noventa (90) vagas remuneradas, conforme Quadro 1, sendo quarenta (40) de ampla concorrência.

Quadro 1: Perfil, atribuições e vagas do PET Saúde/I&SD UCPel: Educação, Desenvolvimento, Inovação e Pesquisa para um Sus Digital e Inclusivo.

Perfil	Atribuições	Nº de vagas
Coordenador de Grupo	<p>a. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas; b. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo; c. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e, d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.</p>	Seis (06) profissionais da área da saúde, em pleno exercício da docência de graduação na UCPel.
Tutor	<p>a. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto; b. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; c. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e, d. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.</p>	Seis (06) profissionais da área tecnológica ou exata, em pleno exercício da docência de graduação na UCPel.

Preceptor	<p>a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado; b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo; c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e, d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.</p>	<p>Doze (12) profissionais da área da saúde vinculados ao SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas.</p>
Orientador de Serviço	<p>a. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde; b. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; c. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e, d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.</p>	<p>Seis (06) trabalhadores de saúde, de qualquer nível de formação, com representação na sociedade civil organizada (tais como conselhos de saúde, sindicatos, associações de classe, movimentos sociais, organizações não governamentais, ou demais instâncias reconhecidas de representação coletiva com atuação no campo da saúde).</p>
Monitor	<p>a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores; b. Participar de todas as atividades programadas; c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão; d. Manter bom rendimento escolar; e. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; f. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e, g. apresentar trabalhos científicos quando solicitado.</p>	<p>O total de 60 vagas para estudantes de graduação presencial da UCPel, conforme descrito para cada GAT.</p>
	<p>Monitores GAT 1: Onze (11) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 1, exclusivamente.</p>	<p>Um (01) de Enfermagem, cinco (05) de Farmácia e cinco (05) de Medicina.</p>

	Monitores GAT 2: Dez (10) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 2.	Dois (02) de Banco de Dados um (01) de Enfermagem, um (01) de Farmácia, um (01) de Fisioterapia, um (01) de Odontologia, um (01) de Psicologia, dois (02) do Direito, um (01) de Medicina.
	GAT 3: Sete (07) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 3, exclusivamente.	Um (01) de Banco de Dados, dois (02) de Enfermagem, dois (02) de Medicina e dois (02) de Odontologia.
	GAT 4: Onze (11) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 4, exclusivamente.	Um (01) de Banco de Dados, dois (02) de Enfermagem, dois (02) de Farmácia, quatro (04) de Medicina e dois (02) de Psicologia.
	GAT 5: Dez (10) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 5, exclusivamente.	Dois (02) de Bancos de Dados, um (01) de Enfermagem, um (01) de Farmácia, um (01) de Fisioterapia, quatro (04) de Medicina e um (01) de Odontologia.
	GAT 6: Onze (11) estudantes de graduação presencial que participem do GAT 6, exclusivamente.	Dois (02) de Banco de Dados, um (01) de Enfermagem, um (01) de Farmácia, um (01) de Fisioterapia, quatro (04) de Medicina, um (01) de Odontologia e um (01) de Psicologia.

4.2 Há reserva de 55% das vagas para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoas negras (30%), indígenas (5%), quilombolas (5%), com deficiências (10%) e/ou trans (5%), visando promover a equidade, diversidade e democratização conforme Artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.3 Segundo o Art. 5º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, prevê-se:

I - Garantia de mecanismos para que candidatos às reservas de vagas sejam incluídos na ampla concorrência caso tenham pontuação para tal, devendo ser beneficiados pelas reservas de vagas apenas candidatos cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência; e

II - A garantia de mecanismos para que no caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga seja revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência,

ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

4.4 A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, por meio de campo específico no formulário eletrônico.

4.5 Caso não haja número suficiente de inscritos(as) que se enquadrem nos critérios de reserva descritos no item 4.2 e 4.3, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

4.6 Serão priorizados estudantes que tenham no mínimo dois (02) anos para finalizar o curso de graduação, a contar do início da vigência do Programa. Caso não haja candidatos suficientes nestas condições, serão selecionados os demais.

5 DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

5.1 A vigência do programa é de até 24 meses.

5.2 As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, pode haver atividades à distância ou presenciais nos períodos de recesso acadêmico, segundo plano de trabalho de cada bolsista.

5.3 Além das atribuições discriminadas por perfil, no item 4.1 (Quadro 1), os participantes do programa deverão:

5.3.1 Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos participantes;

5.3.2 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

5.3.3 Apresentar relatórios parciais semestrais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;

5.3.4 Apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos, reuniões científicas ou mostras de extensão;

5.3.5 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos tutoriais.

5.4 O descumprimento das atribuições resultará no desligamento do bolsista.

6 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas do PET Saúde/I&SD estarão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Quadro 2).

Quadro 2: Valores das bolsas por perfil.

Perfil	Modalidade Equivalente	Categoria/Nível	Valor
Coordenador de Grupo	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1C	R\$ 1.300,00
Tutor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1C	R\$ 1.300,00
Preceptor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	2	R\$ 1.100,00
Orientador de Serviço	Apoio Técnico à Pesquisa	Nível médio Nível superior	R\$ 560,00 R\$ 770,00
Monitor	Iniciação Científica	Não se aplica	R\$ 700,00

6.2 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento da inscrição.

6.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal do Brasil deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

6.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.5 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A seleção será conduzida por comissão designada pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Digital e compreenderá critérios específicos por perfil, divulgados no Anexo I.

7.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/V32bmP2PSoiTC92M6>, atendendo aos prazos previstos no Cronograma.

7.3 Os candidatos deverão anexar documentação comprobatória no formulário, conforme especificado para cada vaga.

7.3.1 Todos os candidatos deverão apresentar RG, CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade) e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente).

7.3.2 Candidatos à vaga de Coordenadores de Grupo ou Tutores devem apresentar: a. diploma de graduação na área da saúde ou de exatas/tecnológicas, respectivamente; b. comprovação digital do vínculo de trabalho com a UCPel, por meio da CTPS (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) e, c. link do currículo Lattes atualizado.

7.3.3 Candidatos à vagas de Preceptores devem apresentar: a. diploma de graduação na área da saúde, b. comprovação digital do vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, por meio da CTPS (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) e, c. link do currículo Lattes atualizado.

7.3.4 Candidatos à vaga de Orientador de Serviço devem apresentar: a. ficha funcional, b. comprovação de vínculo com entidades em que exerçam representação na sociedade civil organizada (por exemplo: portaria de nomeação).

7.3.5 Candidatos à vaga de Monitor devem apresentar: a. comprovante de matrícula atualizado, b. link do currículo Lattes atualizado.

7.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida, fora do prazo, enviadas por via postal, e-mail ou presencial, bem como, de candidatos que não cumprirem com os requisitos exigidos.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme prazo do Cronograma, os selecionados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail petsaude.digital@ucpel.edu.br, contendo as razões da discordância em relação ao resultado do processo seletivo.

8.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção no prazo de um dia útil após a sua apresentação.

8.4 O resultado final, após análise dos recursos apresentados, será divulgado conforme Cronograma, via e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Quadro 3: Cronograma do Processo de Seleção.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Lançamento do edital	18/06/2025	COPERPS
Início das inscrições	18/06/2025	Candidatos
Data limite para inscrições	25/06/2025	Candidatos
Análise	26/06/2025	Comissão de Seleção
Divulgação dos resultados preliminares	28/06/2025	Coordenação do Projeto e COPERPS
Prazo para interposição de recursos	29/06/2025	Candidatos
Divulgação do resultado final	30/06/2025	Coordenação do Projeto e COPERPS
Início das atividades	01/07/2025	Bolsistas selecionados

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

10.1 A participação no programa implica plena concordância com os termos deste edital.

10.2 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste documento.

10.3 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de julho de 2025.

10.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas explicitamente no documento serão resolvidos pela Coordenação, observando a legislação vigente e as normativas do PET-Saúde Digital.

Pelotas/RS, 18 de junho de 2025.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Pelotas



Profª Drª Maria Noel Marzano Rodrigues
Coordenadora do PET – Saúde Digital
Universidade Católica de Pelotas

ANEXO I**Critérios de Seleção**

Perfil	Critérios de seleção
Coordenador de Grupo	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade articuladas especificamente com o SUS (2 pontos – 1,0 ponto por ano); III. Experiência na coordenação de projetos nos últimos três anos (de extensão, vivências ou pesquisa) (1 ponto – 0,5 ponto por projeto).
Tutor	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência em coordenação de projetos nos últimos três anos (de extensão, vivências ou pesquisa) (3 pontos – 1,5 pontos por projeto).
Preceptor	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência na orientação de alunos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade articuladas especificamente com o SUS nos últimos três anos (3,0 pontos – 1,0 ponto/ano).
Orientador de Serviço	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência com representação na sociedade civil organizada nos últimos três anos (3,0 pontos – 1,0 ponto/ano).
Monitor	I. Carta de motivação alinhada com o programa (5 pontos); II. Ter atuado em atividades extracurriculares de integração ensino-serviço-comunidade articuladas ou não com o SUS (5 pontos – 1 ponto por atividade).